

## CRONOGRAMA DA PROVA DIDÁTICA - EDITAL 16/2022

PROCESSO SEI Nº 23243.002780/2022-99

DOCUMENTO SEI Nº 1562943

### DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - EDITAL 16/2022

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO o **CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do **EDITAL Nº 16/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE MARÇO DE 2022**.

#### 1. DO CRONOGRAMA PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

1.1. Em conformidade com o Edital 16/2022 (doc. SEI nº. 1538857), o qual define no subitem 9.8.1, o envio do Plano de Aula como item obrigatório. E, ainda, de acordo com o Cronograma previsto (Anexo VIII, Doc. SEI nº. 1548181), segue abaixo o Cronograma para Realização da Prova de Desempenho Didático, com respectivas datas e horários, dos seguintes candidatos aptos à prova:

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DO PLANO DE ENSINO	DIA DA PROVA	HORÁRIO DA PROVA
EDSON DIAS DE AGUIAR FILHO	ENVIADO	12/04/2022	15h00min
JULIE PAULA TEIXEIRA DE MENEZES	ENVIADO	12/04/2022	15h40min
ANTÔNIO ANICETE DE LIMA JÚNIOR	ENVIADO	13/04/2022	08h30min
EDNILZA LOPES DA COSTA	ENVIADO	13/04/2022	09h10min

#### 2. DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

2.1. De acordo com o subitem 9.10 do Edital 16/2022, o envio do Plano de Aula é procedimento obrigatório, previsto no subitem 9.8.1 do processo seletivo, sob pena de desclassificação do candidato. Portanto, em observância ao certame, os candidatos abaixo relacionados não cumpriram essa etapa, estando **DESCLASSIFICADOS**:

CANDIDATO	SITUAÇÃO DO ENVIO DO PLANO DE AULA
EDNILCE FERREIRA LIMA	NÃO ENVIADO
LUCIANA DA CONCEIÇÃO CUNHA DINIZ	NÃO ENVIADO

### 3. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

3.1. Para a Prova de Desempenho Didático o candidato deverá observar as seguintes definições do EDITAL Nº 16/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, de 21 de março de 2022, sem prejuízo das demais previstas:

- a) A prova de desempenho didático será realizada de acordo com o **CRONOGRAMA, disposto no Anexo VIII** deste Edital, divulgado no endereço eletrônico: <https://selecao.ifro.edu.br/prof-temp-porto-velho-calama>.
- b) O cronograma para a realização da prova de desempenho didático será divulgado no Portal Oficial do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/index.php/pts>, conforme data estabelecida no Anexo VIII.
- c) A prova de desempenho didático acontecerá em ambiente virtual (Plataforma do *Google Meet*). É de inteira responsabilidade do candidato em ter uma conta do *Google (gmail)* para acesso à Plataforma *Google Meet*. O *link* para acesso será disponibilizado, via e-mail, no ato da divulgação do cronograma de horário de prova.
- d) O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual (Plataforma do *Google Meet*) com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização da prova didática ou no máximo até o horário agendado.
- e) A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo 20 (vinte) minutos, e no máximo, 30 (trinta) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora, designada por portaria da Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Calama.
- f) A ordem de apresentação seguirá a ordem alfabética dos candidatos inscritos em cada Área.
- g) O candidato que não cumprir o tempo mínimo da prova de desempenho didático, 20 (vinte) minutos, conforme subitem 9.4, será automaticamente **DECLASSIFICADO**.
- h) A prova de desempenho didático é classificatória e eliminatória, conforme subitem 8.1, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos conforme aspectos avaliados no subitem 9.10 deste Edital.
- i) A prova de desempenho didático deverá ser ministrada em linguagem adequada e será gravada pela Banca Examinadora para efeito de registro e avaliação, não sendo disponibilizada aos candidatos.
- j) Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade do candidato ter disponível: computador com conexão à internet, *webcam*, microfone, dispositivo de áudio ou quaisquer outros recursos didáticos adicionais. A preparação de recursos didáticos deverá estar dentro do tempo disponível constante do subitem 9.5.
- k) O candidato poderá utilizar recursos disponíveis da Plataforma do *Google Meet*. A Banca Examinadora e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO oferecerão apenas sala de ambiente virtual.
- l) É responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato providenciar, bem como utilizar/operar, dar funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos) e/ou qualquer recurso instrumental a ser utilizado na prova de desempenho didático.
- m) Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário à sua aula..
- n) É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.
- o) Só participarão da prova de desempenho didático o candidato e os 3 (três) membros da Banca Examinadora, ficando vedado aos outros candidatos concorrentes assistirem a

apresentação.

p) O candidato que não realizar a prova de desempenho didático no dia e horário divulgado será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

q) Para realização da prova de desempenho didático é de inteira responsabilidade do candidato ter disponível: *notebook*, cópia do Plano de Aula e outros recursos indispensáveis para sua apresentação.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 11/04/2022, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1562943** e o código CRC **E44BC749**.